S.Caetano tem direito de resposta negado após reportagem do 'Diário'

LIBERDADE DE IMPRENSA

Decisão de segunda instância da Justiça ensina a Auricchio o que é jornalismo

Prefeito de São Caetano, José Auricchio Júnior (PSD) perdeu em segunda instância a ação judicial com a qual questionava o jornalismo do Diário. O chefe do Executivo argumentava que o veículo faltara com a verdade ao reportar que o município iniciara a demolição de clube recreativo na Avenida Kennedy antes de assinar contrato com a empresa que realizaria o serviço. Relator Márcio Kammer de Lima enxergou diferente, dizendo que notícia "tinha finalidade informativa e questionadora". *Política 3*

S.Caetano tem direito de resposta negado após reportagem do 'Diário'

Matéria de 2023 apontou problemas na construção de Parque Linear, TJ-SP fez prevalecer o direito constitucional à liberdade de expressão

ANDERSON AMARAL andersonamaral@dgabc.co

A 11s Câmara de Direi Público do TLSP (Tribun de Justiça de São Paulo) ma reve decisão da 6º Vara Câv de São Cacrumo, proferida p la juiza Daniela Anholet Valbão Pinheiro Lima, que n gou direito de respossa à r feitura, admistrada por feitura, de profeitura, admistrada por feitura, de profeitura, admistrada por a pagés veiculação de report gem do Diário abordanc problemas na condução c

obra publica ha ciaba en de A reportagem em questá foi publicada no dia 14 d maio de 2023 sob o título "! Caetano assina contrato apó demolição de clube ser inici, da" e relatava que a Prefeit ra assinara, dez dias ante contrato com a Versátil Ega pharia para a demolição dAbrev (Associação Benefice te, Recreativa e Esportiva Barcelona, na Avenida Kem ly, a fim de construir no espa ço um parque linear. Porém segundo relatos de morado res do entorno à reportagem a demolição do clube começa ra um mês antes.

Na ação de direito de re posta, a Prefeitura de Sã Cactano alega que "a requer da (Diário) veiculou mater inverdica, tendenciosa e c maneira apócrifa sobre a d molição asfáltica e do concr to do inóvel público situad duz, de má-fé, os leitores arceltar se tratar de irregul ridade na gestão administra va, pois aduz que as demo ções iniciaram-se por meto: o convertor não assinado"

Em seu voto, porém, o i lator Márcio Kammer de ma salientou que não se o servou, no caso, a supos crítica excessiva pelo veícu de comunicação ao menci nar a irregularidade na obr uma vez que "as alegaçõ do ente público, no sentid de que as demolições preli minares foram realizada por empresa anteriorment contratada, não foram se quer comprovadas".

O magistrado – cujo relatório foi acompanhado no julgamento pelos votos dos desembargadores Oscild de Lima Júnior e Afonso Faro Jr. – destacou ainda que a matéria não inferiu mácula grave à imagem do município, capaz de ensejar o direito de resposta, devendo-se, neste caso, prevalecer o direito à liberdade de expressão. "A publicação apenas fez-

"A publicação apenas fe suscitar dúvidas acerca da re gularidade da demolição da estruturas do complexo, força da avistável ausênci de contrato específico firma do pela gestão arual, além do pontuar a inastisfação do moradores com as circuns tâncias. A credibilidade dente não foi agredida pela nete não foi agredida pela nete não foi agredida pela ne



tícia, que tinha finalidade informativa e questionadora – própria, inclusive, da função democrática da imprensa e

rásilii, se adilitudo de c cício do direito de resposta qualquer situação, restaria viabilizado o regular exerc da liberdade de informa jornalística e da liberdade expressão", acrescentou Lim Procurada pela report gem para comentar o assu to, a Prefeitura de São Caet no não se pronunciou até

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Política Pagina: Capa + página 3